



XXIX Congresso Brasileiro de Custos
16 a 18 de novembro de 2022
- João Pessoa / PB -



Transparência fiscal e estrutura das receitas e despesas públicas: Estudo nos municípios cearenses

Francisca Francivânia Rodrigues Ribeiro Macêdo (UVA) - francymacedo2011@gmail.com

Mariane de Oliveira Mariano (UFC) - mary_anneoliveira@hotmail.com

Iana Pereira da Silva (UVA) - ianapereira95@gmail.com

Resumo:

Este estudo traçou como objetivo analisar a influência da transparência fiscal na estrutura das receitas e despesas públicas dos municípios cearenses. Para isso, realizou-se pesquisa descritiva conduzida por meio de análise documental e abordagem quantitativa. A amostra compreendeu os 184 municípios cearenses. Para tratamento dos dados utilizaram-se medidas de estatísticas descritivas e regressão linear múltipla. Os resultados mostraram que não se podia afirmar que existia relação entre o nível de divulgação de informações fiscais (transparência fiscal) e as receitas recebidas. No entanto, verificou-se que o índice geral de transparência influenciou a alocação de recursos em despesas específicas. Ao final, constatou-se que quanto maior era o nível de transparência do município, menor eram as despesas com o poder legislativo, previdência e assistência à saúde e maiores eram as despesas com educação, cultura e comunicação.

Palavras-chave: *Tansparência fiscal. Receitas. Despesas. Municípios. Ceará.*

Área temática: *Custos aplicados ao setor público*

Transparência fiscal e estrutura das receitas e despesas públicas: Estudo nos municípios cearenses

RESUMO

Este estudo traçou como objetivo analisar a influência da transparência fiscal na estrutura das receitas e despesas públicas dos municípios cearenses. Para isso, realizou-se pesquisa descritiva conduzida por meio de análise documental e abordagem quantitativa. A amostra compreendeu os 184 municípios cearenses. Para tratamento dos dados utilizaram-se medidas de estatísticas descritivas e regressão linear múltipla. Os resultados mostraram que não se podia afirmar que existia relação entre o nível de divulgação de informações fiscais (transparência fiscal) e as receitas recebidas. No entanto, verificou-se que o índice geral de transparência influenciou a alocação de recursos em despesas específicas. Ao final, constatou-se que quanto maior era o nível de transparência do município, menor eram as despesas com o poder legislativo, previdência e assistência à saúde e maiores eram as despesas com educação, cultura e comunicação.

Palavras-chave: Transparência fiscal. Receitas. Despesas. Municípios. Ceará.

Área Temática: Custos aplicados ao setor público.

1 INTRODUÇÃO

A administração pública precisa gerenciar com parcimônia os recursos de que dispõe, tendo em vista as necessidades diversas dos cidadãos e a escassez de recursos públicos. Pereira, Cialdini, Machado e Macêdo (2021) relatam que a responsabilidade na gestão fiscal é um caminho sólido para haver a otimização dos recursos e o conseqüente aumento da disponibilidade de serviços e bens à população. Corroborando com tal entendimento, Morais, Guilherme, Melo e Santos (2020) asseveram que a implementação de uma legislação direcionada à responsabilidade na gestão fiscal é um elemento fundamental para o controle dos gastos no âmbito do setor público, bem como para a existência de uma dívida pública sustentável.

A esse respeito, há que se mencionar a iniciativa do Brasil nesse universo. Trata-se da Lei Complementar nº 101/2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essa lei foi instituída com a finalidade de estabelecer normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal, instigando ações planejadas e transparentes, com foco na prevenção de riscos e na correção de desvios que possam influenciar o equilíbrio entre receitas e despesas. Além de visar a aplicação dos recursos públicos de maneira mais eficiente e incitar o controle na gestão da coisa pública.

Mais tarde, alguns anos após o advento da Lei nº 101/2000, foram criados outros normativos visando garantir uma maior transparência das ações realizadas pelos gestores públicos. Por exemplo, a Lei nº 12.527/2011, nominada de Lei de Acesso à Informação. Essa lei tem por fito regular e garantir o acesso a informações e estabelecer procedimentos a serem seguidos por todos os entes públicos, a fim de consagrar o acesso à informação como regra e não como exceção, constituindo-se como um dos instrumentos base para a concretização da transparência e o desenvolvimento do controle social sobre a res pública.

Além dos normativos legais já citados, outro fator impulsionador da transparência fiscal e do controle social foram os avanços tecnológicos na área da informação e nos meios de comunicação. Segundo Mota, Diniz e Santos (2017), a evolução das tecnologias de informação e comunicação têm colaborado para uma ampla divulgação e uma rápida propagação das informações de natureza fiscal, contribuindo para o processo de democratização do acesso às contas governamentais.

Conquanto, mesmo diante de tantas iniciativas e ações no sentido de aumentar a transparência, Morais et al. (2020) relatam que a administração pública brasileira ainda sofre com certa instabilidade fiscal, na qual os dispêndios financeiros acabam sendo maiores que os ingressos de recursos, acarretando o surgimento de um cenário crítico para as finanças públicas do país, limitando o atendimento de necessidades como saúde, educação, moradia, saneamento, etc., com consequências indesejáveis para a população mais carente.

Ante o exposto, nota-se que questões sobre transparência, receitas e despesas públicas possuem deferência e estão em pleno vigor nas discussões políticas e no âmbito das pesquisas nacionais e internacionais. Assim, surgiu o seguinte questionamento: Qual a influência da transparência fiscal na estrutura das receitas e despesas públicas dos municípios cearenses? Para responder à pergunta da pesquisa, traçou-se como objetivo analisar a influência da transparência fiscal na estrutura das receitas e despesas públicas dos municípios cearenses.

A escolha do tema justifica-se pelos constantes debates em torno da transparência fiscal, bem como pelo impacto positivo que ela proporciona no exercício do controle social, no combate à corrupção e no aperfeiçoamento da gestão pública, assim como validado nas pesquisas de Bauhr e Carlitz (2020) e Yang (2021).

Além do mais, como ponderado por Montes, Bastos e Oliveira (2019) a transparência fiscal e a consequente adoção de melhores políticas públicas melhoram a eficácia do governo e a eficiência dos gastos governamentais, portanto, são assuntos que merecem ser investigados. Em se tratando das receitas e despesas no âmbito governamental, estes são assuntos importantes e constantemente abordados na academia, por exemplo nos estudos de Mendes, Ferreira, Abrantes e Faria (2018), Zouhar, Jellema, Lustig e Trabelsi (2021), dentre outros.

Este estudo se diferencia dos que foram desenvolvidos até o momento, por associar na mesma pesquisa, transparência fiscal e estrutura da receita e despesa pública. Além disso, o universo da presente pesquisa abrange todos os municípios do Estado do Ceará, permitindo um maior escopo, maior comparabilidade entre os mesmos e uma maior abrangência na análise dos dados coletados.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A transparência fiscal está relacionada à publicização das ações engendradas pelos gestores públicos. Consoante Ríos, Guillamón e Benedito, (2018), a transparência é uma condição essencial para desenvolver a qualidade do governo, melhorar a prestação de contas e minimizar a corrupção. Para Zuccolotto, Teixeira e Riccio (2015), o termo tem sido considerado sinônimo de solução para as dificuldades existentes em uma democracia.

De acordo com Vieira e Ávila (2019), a transparência pode ser classificada em transparência ativa e passiva. A ativa é caracterizada pela obrigatoriedade dos gestores públicos disponibilizarem informações mesmo não sendo solicitadas pelo cidadão. Neste cenário, a informação está disponível para consulta de qualquer interessado, a qualquer momento. Já a transparência passiva é quando o governo

responde à demanda de informações solicitadas pela sociedade. Neste caso, a informação não está disponível previamente, tendo o cidadão que solicitá-la aos órgãos públicos. Oliveira e Santos (2017) afirmam tratar-se de dois modelos que se complementam, devendo existir concomitantemente com a finalidade de garantir a efetividade na geração de informações à sociedade.

Percebe-se, então, que a transparência está intimamente relacionada à *accountability*, que consiste na obrigação dos gestores de prestarem contas dos seus atos, bem como na possibilidade de serem responsabilizados pelos mesmos. Para Macêdo, Reis, Silva & Salla (2019), por meio da transparência é possível exercer a *accountability* no setor público, tendo em vista não ser possível penalizar os gestores sem ter o conhecimento sobre o uso dos recursos públicos e sobre os resultados advindos da implementação das políticas públicas. Os autores asseveram ainda que a análise da *accountability* torna-se mais eficiente com a transparência das informações, possibilitando o controle social.

Para isso, Müller, Züge, Klein, Vieira e Pinto (2020) comenta ser imprescindível que os gestores públicos divulguem todos os dados e informações decorrentes de suas atividades na máquina pública, pois somente assim os cidadãos poderão acompanhar e fiscalizar efetivamente as ações executadas, exercendo, assim, o controle social. Os autores enfatizam que tais informações devem ser divulgadas de forma compreensível, clara, simples, de fácil acesso, possibilitando a participação cidadã na tomada de decisão, estimulando a propagação de atos democráticos.

Aliado a isso, a transparência fiscal é importante para reduzir a dívida pública e melhorar a eficácia do governo e a eficiência dos gastos públicos (Montes, Bastos & Oliveira, 2018). Em suma, a transparência fiscal é uma matriz útil para desenvolver e instigar a qualidade do serviço público (Bauhr & Carlitz 2020), sendo um fator indispensável para que se possa entrar em sintonia com os ideários apregoados pela nova gestão pública, bem como para saciar os anseios e exigências da sociedade contemporânea.

Em outras palavras, a transparência fiscal por meio da abrangência, clareza, confiabilidade, pontualidade e relevância dos relatórios das finanças públicas que retratam a situação atual, passada e futura, é essencial para que se possa ter uma gestão e prestação de contas fiscais eficazes (Heald & Hodges, 2018), apresentando-se como um componente indispensável à *accountability* democrática (Zuccolotto & Teixeira, 2014; Macêdo et al., 2019).

Ademais, para os formuladores de políticas em todo o mundo, uma maior transparência fiscal é imprescindível por razões evidentes (Hu, Zhang, Zhang & Zhang, 2020), por exemplo, mostra-se como um pré-requisito importante para melhorar a governança boa governança do governo, a estabilidade macroeconômica e a justiça fiscal (Shu & Qu, 2019; Yang, 2021). Estudos mostram que muitos países, como Reino Unido (Buiter, 2001), Espanha (Esteller-Moré & Polo Otero, 2012) e EUA (Alt, David & David, 2002) fizeram esforços para melhorar a transparência fiscal (FMI, 2007), portanto depreende-se ser esse, um movimento global seguido por grandes potências econômicas.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Quanto ao delineamento da pesquisa, este estudo classifica-se como descritivo, documental e quantitativo (Prodanov & Freitas, 2013). No Quadro 1, apresenta-se o *checklist* utilizado para verificar a transparência consoante dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Lei de Acesso à Informação (LAI).

Parâmetro Lei de Responsabilidade Fiscal Indicadores de Conformidade LRF	Parâmetro Lei de Acesso à Informação Indicadores de Conformidade LAI
1) Plano Plurianual (PPA) vigente 2) Plano Plurianual (PPA) anteriores 3) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente 4) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) anteriores 5) Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente 6) Lei Orçamentária Anual (LOA) anteriores 7) Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) 8) Relatório de Gestão Fiscal (RGF) 9) Versão simplificada RREO 10) Versão simplificada RGF 11) Relatório de prestação de contas 12) Parecer Prévio de Prestação de Contas 13) Incentivo à participação popular e audiências públicas no processo de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA 14) Informações de execução orçamentária e financeira em tempo real 15) Divulgação das datas das audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA 16) Divulgação das datas das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais	1) Indicação clara de acesso a Lei de Acesso à Informação (LAI) 2) Indicação de meios para solicitação de informações 3) Criação do serviço de informações ao cidadão - SIC 4) Informações quanto às suas competências 5) Informações quanto à estrutura organizacional 6) Divulgação do endereço, telefones e horários de atendimento da (s) unidade (s) 7) Informações relativas aos repasses ou transferências de recursos 8) Informações sobre despesas realizadas 9) Informações sobre licitações, editais e resultados dos certames 10) Informações sobre contratos celebrados 11) Informações para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras 12) Disponibilidade de "resposta e perguntas" mais frequentes FAQ 13) Disponibilidade de ferramentas de pesquisa 14) Permissão para gravação de relatórios eletrônicos 15) Atualização das informações disponibilizadas 16) Disponibilidade de acesso às informações por pessoas com deficiência

Quadro 1. Indicadores de Conformidade da LRF e da LAI

Fonte: Adaptado de Silva (2013)

Percebe-se, no Quadro 1 que entre os 16 pontos elencados como indicadores de conformidade da LRF, os 14 primeiros têm base legal no art. 48 da referida lei. Já o 15º e o 16º ponto tem parâmetro no art. 9º da LRF. Quanto aos indicadores de conformidade da LAI, observa-se que o 1º ponto está embasado no art. 5º, o 2º ponto no art. 6º, o 3º ponto no art. 9º e os demais no art. 8º da Lei de Acesso à Informação. No Quadro 2, observam-se os aspectos de transparência quanto à usabilidade e acessibilidade.

Categoria usabilidade		Categoria acessibilidade	
Aspectos avaliados	Critérios de Análise	Aspectos avaliados	Critérios de Análise
Mecanismos de busca	Muito bom; Regular; Não existe	Outros idiomas	Muito bom; Regular; Não existe
Mapa do <i>sítio</i>	Localizado; Não localizado	Acesso a portadores de necessidades especiais	Muito bom; Regular; Não existe
Reconhecimento e Orientação do sistema	Muito bom; Bom; Regular; Fraco e Não atende	Multiplicidade de acesso	Muito bom; Regular; Não existe
Interface	Muito bom; Bom; Regular; Fraco e Não existe	Flexibilidade e eficiência do portal	Muito bom; Bom; Regular; Fraco; Não existe

		Linguagem de programação e desenvolvedor	Muito bom; Regular; Não existe
--	--	--	--------------------------------

Quadro 2. Aspectos avaliados na categoria usabilidade e acessibilidade

Fonte: Adaptado de Amorim (2012)

No Quadro 2, percebe-se que os constructos “usabilidade” e “acessibilidade” foram baseados no modelo proposto por Amorim (2012) e que em sua maioria tem como critérios de análise muito bom, bom, regular, fraco ou não existe. Os detalhamentos de como se encaixar os resultados em cada variável pode ser observado no artigo base. No Quadro 3, observam-se as variáveis utilizadas para análise da estrutura das receitas e despesas.

Estrutura das despesas		
Despesas burocráticas (gastos mínimos): Despesas com administração e planejamento (DAP) Despesas com o poder legislativo (DPL) Despesas com o poder judiciário (DPJ)	Despesas sociais (gastos sociais): Despesas com saúde e com saneamento (DSS) Despesas com educação e com cultura (DEC) Despesas com habitação e com urbanismo (DHU) Despesas com previdência e assistência social (DPAS)	Despesas de infraestrutura (gastos econômicos): Despesas com transportes (DT) Despesas com comunicação (DC) Despesas com agricultura (DA)
Estrutura das receitas		
Receitas Correntes (RC)	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)
Transferências Correntes (TC)	Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)	Receitas Tributárias Totais (RT)
Cota Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (CPICMS)	Outras receitas correntes (ORC)	Transferência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
Fundo de Participação Municipal (FPM)	Transferência do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)	

Quadro 3. Variáveis da estrutura das receitas e despesas

Fonte: Adaptado de Souza (2007)

Percebe-se no Quadro 3 que as despesas são analisadas por funções, e os gastos foram divididos em três categorias: mínimos, sociais e econômicos. Já as receitas são compostas por arrecadações próprias dos municípios e por transferências intergovernamentais. Incluiu-se também no modelo, a variável de controle população total (PT). Os dados foram coletados nos sítios do tesouro nacional (Siconfi), no Portal de Transparência do Estado do Ceará, no sítio oficial das prefeituras e também no sítio do FNDE.

A população e amostra corresponderam aos 184 municípios cearenses. O período de análise das despesas e receitas referiu-se ao intervalo entre os anos de 2013 a 2021. A justificativa para esse espaço temporal, dá-se pelo ano de 2013 ter sido o ano predecessor de um período de crise econômica e política, iniciado com o *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff. Tal cenário, incidiu em reflexos na economia, como decréscimo da arrecadação, perda de credibilidade ante importantes agências internacionais, etc. Seguidamente, tiveram mudanças de foco no governo e

entrada em uma pandemia global. Dados posteriores a 2021 ainda não estão disponíveis. Para tratamento dos dados, foram utilizadas estatísticas descritivas e regressão linear múltipla, ambas rodadas no *software* SPSS, versão 22.

4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Esta seção contém a descrição e análise dos dados coletados. Primeiramente, apresentam-se os resultados observados em relação à transparência fiscal, seguido do respectivo *ranking* ocupado pelos municípios em estudo. Após, traz-se os cálculos das regressões que analisaram a influência da transparência fiscal nas despesas públicas, no intervalo de 2013 a 2020. Seguidamente, apresentam-se os cálculos das regressões para verificar a influência da transparência nas receitas públicas. Na Tabela 1, pode-se verificar a estatística descritiva das dimensões do índice de transparência utilizado na pesquisa, referente aos municípios objetos da amostra.

Tabela 1 – Transparência fiscal dos municípios cearenses (Estatística Descritiva)

Dimensões do Índice de Transparência	Nº de Observações	Mínimo (%)	Máximo (%)	Média (%)	Desv.Padrão (%)	Coefficiente de Variação
LRF	184	56,25	93,75	79,28	7,33	9,25
LAI	184	62,50	100,00	93,78	6,71	7,16
Usabilidade	184	25,00	100,00	93,21	13,63	14,63
Acessibilidade	184	20,00	100,00	74,24	15,49	20,86
Índice Geral de Transparência	184	60,98	95,12	85,68	5,99	6,99

Fonte: Dados da pesquisa.

Observa-se, na Tabela 1, que houveram municípios cearenses que atenderam a 100% dos quesitos analisados nas dimensões “LAI, Usabilidade e Acessibilidade”. Na dimensão “Usabilidade” os constructos com melhor resultado dentre os municípios da amostra foi “Reconhecimento e Orientação do sistema” e “Interface” com 90,76% e 87,5% de pontuação “muito bom”, respectivamente. Apenas Parambu (Mesorregião Sertões Cearenses) e Guaraciaba do Norte (Mesorregião Noroeste Cearense) tiveram resultado regular quanto ao “Reconhecimento e Orientação do sistema”. Inclusive em ambos não foi localizado o mapa do *sítio*; Parambu não tem mecanismos de busca no *sítio* oficial do município; e Guaraciaba do Norte registrou conceito regular nesse mesmo quesito. A propósito, é relevante mencionar que Parambu foi o município com a transparência fiscal mais ineficiente dentre os municípios estudados, visto ter registrado a pior pontuação no índice geral de transparência fiscal (60,98%).

Quanto ao “Parâmetro Usabilidade” informa-se que o Decreto Federal nº 10.540/2020, em seu artigo 9º, I, imprime que o sistema integrado de Administração Financeira deve permitir o armazenamento, importação e exportação de dados. Além do mais, não deve haver seleção de quem pode ter acesso às informações, tampouco exigências de cadastramento de usuários e/ou utilização de senhas para acesso. Em outras palavras, o acesso deve ser livre e indiscriminado.

Macêdo et al. (2019) verificaram a transparência fiscal dos municípios cearenses com enfoque na relação desta com a eficiência das receitas e despesas. Embora o constructo dos autores tenha sido baseado em Yamashiro (2013), também apresenta a dimensão usabilidade (com os parâmetros “fale conosco”; “glossário”; “tutorial/manual de consulta”; “possibilidade de download dos dados”; “acesso livre”), sendo o resultado encontrado um percentual máximo de divulgação de 80% em que o município de Pedra Branca registrou 0% de divulgação no quesito. Diante disso, vê-

se que os municípios do Estado do Ceará estabeleceram melhoramentos em seus sítios oficiais desde o ano de 2019 até o ano de 2021 (ano da coleta desta pesquisa), isso quanto à dimensão usabilidade, especialmente Pedra Branca.

Ao passo que, na dimensão “Acessibilidade” os constructos “Acesso a portadores de necessidades especiais” e “Multiplicidade de acesso” registraram os piores cenários dentre os municípios estudados, visto que menos de 1% obtiveram resultado muito bom e nenhum foi em ambos, concomitantemente. Groaíras (Mesorregião Noroeste Cearense) tem o sítio oficial com funcionalidades para o acesso aos portadores de necessidades especiais, além de conter indicação de certificação de acessibilidade por órgão competente, porém o portal não tem aplicativos para acesso por meio de dispositivos móveis. Fortaleza (Mesorregião Região Metropolitana de Fortaleza) por sua vez, obteve pontuação regular no quesito “Acesso a portadores de necessidades especiais”, contudo foi o único município cearense com pontuação “muito bom” no parâmetro “multiplicidade de acesso”.

Ainda, na Tabela 1, em relação à dimensão “Acessibilidade”, 99,46% (quase 100% dos municípios) obteve pontuação regular no parâmetro “Flexibilidade e eficiência do portal”. Indicando que os sítios oficiais dos municípios cearenses permitem ao usuário atingir o conteúdo de interesse com mais de quatro cliques; não permitem fazer o *bookmark* das páginas de interesse para consulta futura; não garantem a manutenção da referência ao longo do tempo e as páginas são impressas com perda da formatação apresentada. Destaca-se que novamente foi Parambu que registrou a pior pontuação (classificado como fraco aqui). Dito isso, infere-se que há necessidade de melhora geral nos sítios oficiais de todos os municípios da amostra.

No que concerne à dimensão “LRF”, os municípios de Cariré, Pires Ferreira, Santana do Acaraú, Senador Pompeu, Russas e Sobral registraram as maiores pontuações, todos com 93,75% de divulgação no quesito. Destes, 4 (quatro) pertencem à mesorregião noroeste cearense, 1(um) à mesorregião sertões cearenses e 1(um) à mesorregião Jaguaribe. Em sua maioria, os parâmetros analisados dizem respeito ao artigo 48 da Lei nº 101/2000, visto ser esse o artigo que versa sobre a transparência na gestão fiscal e que teve seu texto alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, também conhecida como Lei da Transparência.

Ainda sobre a dimensão “LRF”, os municípios de Chorozinho (Mesorregião Norte Cearense), Pereiro (Mesorregião Jaguaribe Cearense), Ipueiras (Mesorregião Noroeste Cearense) e Horizonte (Mesorregião Metropolitana de Fortaleza) foram aqueles com os piores resultados em termos de *disclosure* dos itens investigados no constructo proposto por Silva (2013). Todos os municípios apresentaram um cômputo percentual de 56,25%.

No estudo de Macêdo et al. (2019) também se analisou o parâmetro de itens da LRF. No constructo dos autores tem-se a dimensão “Práticas de Conteúdo” onde foram consideradas as informações exigidas no artigo 48 da Lei nº 101/2000 e da Lei nº 131/2009, checando 23 informações, das quais 14 versaram sobre os instrumentos da gestão fiscal e nove sobre a execução orçamentária. Na época, o valor máximo encontrado de publicação sobre o “Parâmetro Conteúdo” foi de 82,61% e 17 municípios obtiveram o mesmo percentual máximo, a saber: Tabuleiro do Norte; Quiterianópolis; Redenção; Várzea Alegre; Jaguaribara; Maracanaú; Milhã; Morrinhos; Piquet Carneiro; Poranga; Russas; Santa Quitéria; São Benedito; São Gonçalo do Amarante; Sobral; Viçosa do Ceará e Alcântaras. O valor mínimo dessa dimensão foi de 0% de divulgação, correspondendo ao Município de Pedra Branca.

Ante o resultado exposto, nota-se que apenas Russas e Sobral permaneceram no topo como um dos municípios com maior percentual de pontuação no parâmetro

similar, além de aumentarem o percentual de cumprimento dos quesitos de 82,61% para 93,75%. Vê-se ainda que Pedra Branca vem melhorando ao longo dos anos, vez que saiu de um percentual de 0% de divulgação para 75%.

Conquanto, há que se ponderar que no constructo de Macêdo et al. (2019) utilizou-se a Lei da transparência (Lei nº 131/2009) no *checklist* analisado e neste estudo utilizou-se a Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Portanto, embora tais leis se complementem, possuem suas especificidades. É válido mencionar que a LAI teve alguns de seus dispositivos alterados pela Lei nº 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública. No tocante aos resultados registrados nesta pesquisa quanto à pontuação que os municípios cearenses marcaram na dimensão, tem-se que 69 municípios (quase 38%, portanto) cumpriram todos os quesitos de divulgação investigados; 71 (38,6%) registraram uma pontuação de 93,75%; 29 (1,6%) pontuaram 87,50%; 9 (4,9%) marcaram 81,25%; 4 divulgaram 75% das informações averiguadas. Sendo os menores percentuais de divulgação/cumprimento do quesito marcado pelos municípios de Missão Velha (68,75%) e Iguatu (62,5%).

De modo geral, percebe-se na Tabela 1 que as maiores médias de divulgação se deram nas dimensões LAI (93,78%) e Usabilidade (93,21%). Destas, a LAI registrou a menor dispersão absoluta (desvio padrão) e relativa (coeficiente de variação), denotando que os resultados observados dentre os 184 municípios são parecidos (ou seja, mais homogêneos). Contrariamente, a dimensão Acessibilidade registrou um coeficiente de variação maior que 20%, suscitando os dados desta dimensão estão espalhados por uma gama de valores, ou seja, estão dispersos ao longo de cada item analisado (heterogêneos). Na Tabela 2, pode-se observar o *ranking* dos 20 municípios mais e menos transparentes.

Tabela 2. *Ranking* dos 20 municípios cearenses mais e menos transparentes

Painel A – 20 Mais Transparentes			Painel B – 20 Menos Transparentes		
Municípios	Índice Geral	Ranking	Municípios	Índice Geral	Ranking
Cariré	95,12	1º	Quixelô	78,05	165º
Crato	95,12	2º	Saboeiro	78,05	166º
Aquiraz	92,68	3º	Uruoca	78,05	167º
Aurora	92,68	4º	Chorozinho	75,61	168º
Caririaçu	92,68	5º	Moraújo	75,61	169º
Cascavel	92,68	6º	Pereiro	75,61	170º
Cedro	92,68	7º	Quixadá	75,61	171º
Deputado Irapuan	92,68	8º	Tauá	75,61	172º
Pinheiro	92,68	9º	Ipueiras	73,17	173º
Fortim	92,68	10º	Porteiras	73,17	174º
Frecheirinha	92,68	11º	Reritiba	73,17	175º
Itapiúna	92,68	12º	São Gonç. do Amarante	73,17	176º
Jaguaretama	92,68	13º	Arneiroz	70,73	177º
Jardim	92,68	14º	Horizonte	70,73	178º
Jijoca de Jericoacoara	92,68	15º	Maranguape	70,73	179º
Lavras da Mangabeira	92,68	16º	Tarrafas	70,73	180º
Pires Ferreira	92,68	17º	Iguatu	65,85	181º
Quixeré	92,68	18º	Missão Velha	65,85	182º
Santana do Acaraú	92,68	19º	Potengi	65,85	183º
Senador Pompeu	92,68	20º	Parambu	60,98	184º
Solonópole	92,68				

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota-se, na Tabela 2 (Painel B), que Parambu foi o município cearense menos transparente em termos divulgação fiscal. Tal resultado já era esperado, visto que, este município registrou as piores médias em praticamente todas as dimensões analisadas. Demonstrando que precisa melhorar, sobretudo, em relação à divulgação de informações fiscais e à transparência de suas atividades propriamente ditas.

Percebe-se também que Cariré (Mesorregião Noroeste Cearense) e Crato (Mesorregião Sul Cearense) foram os municípios com maior transparência fiscal, registrando a maior pontuação geral (95,12%) da amostra. Nota-se que os dez municípios mais transparentes possuem população de 9 a 30 mil habitantes, a exceção do município de Crato que tem mais de 100 mil, Aquiraz com mais de 76 mil e Cascavel com mais de 69 mil habitantes e que também compuseram o Top 10 de transparência do estado, ocupando o 2º, 3º e 6º lugar respectivamente.

Chamou atenção o fato da capital Fortaleza e demais cidades da região metropolitana terem ficado de fora do *ranking* dos municípios mais transparentes. Afinal, presume-se que por serem municípios de maior porte, teriam uma melhor equipe, maior estrutura de pessoal e tecnologia da informação para suprir com informações tempestivas os sítios de divulgação e acesso aos cidadãos. A exceção de Aquiraz e Cascavel, que são da região metropolitana e registraram uma boa posição no referido *ranking*.

Entretanto, situação similar ocorreu no estudo de Scarpin, Macêdo, Starosky Filho e Rodrigues Júnior (2012). Em sua pesquisa, os autores verificaram que as maiores cidades possuíam maior dificuldade para obter excelência em seu desempenho. Corrobora-se ainda com os resultados de Beuren, Moura e Kloeppel (2013) e Santos e Visentini (2018).

Tabela 3 – Influência da Transparência Fiscal nas despesas públicas (2013 a 2020)

Variáveis	DAP	DPL	DPJ	DSS	DEC	DHU	DPAS	DC	DA
Constante	-59,72	13,63*	28,8***	11,61	-21,19	25,68	15,98	-15,16	10,02
PT	18,94*	57,38*	14,05*	64,87*	45,54*	29,62*	27,73*	0,26	-0,83*
LRF	-27,32*	-4,102	21,22	-75,60	-11,61	11,75	5,97	-7,40	92,79
LAI	-81,75	31,58	16,40	-34,74	-97,71	59,98	13,99	18,31***	46,00
MecBus	62,83	49,60	15,63**	97,61	-11,76	14,68	89,64	-3,34***	90,08
MapSit	75,90	19,54	19,54*	73,38	-18,61	20,11**	14,59	-17,71**	77,03
RecOrSi	19,19	82,33	70,91*	10,31	-79,4**	62,14**	54,9***	-66,13*	14,29
Inter	13,68	16,41**	-24,28	12,60**	-26,51	-40,97	-27,75	19,18	-10,78
Outldi	38,61	33,16*	51,96	12,69	-73,12	18,33*	44,00	-10,35*	19,31*
AcPorEs	15,07	11,61	15,16	75,96	-62,29	66,69***	58,03	-53,25	10,83*
MultAc	40,97	35,40*	22,23	11,95	51,24	16,78*	33,19	-80,22*	19,15*
FlexEfPor	11,50	-85,93*	10,02	44,44	-82,22	24,96**	10,03	-12,89	23,57*
LinProDes	-30,48	17,72**	68,08*	-10,64	-61,17	97,23*	74,00**	-64,14**	73,91*
Usabilidad	-56,57	-49,04	-57,0***	-25,96	57,71	-58,72***	-36,59	61,71**	-33,26
Acessibil.	-27,59***	-14,91*	-17,29	-63,27	-61,43	-77,77*	-15,86	49,16*	-76,5*
IndGerTra	18,25	21,31	-46,18*	12,53	68,26**	-15,38	-40,2**	31,9***	78,49
R ² Ajust.	0,97	0,97	0,95	0,98	0,98	0,98	0,98	0,62	0,12
F-ANOVA	54,70*	49,64*	25,54*	90,54*	82,26*	80,91*	71,25*	1,86*	2,81*
Durb.Wats	1,95	1,98	1,88	1,99	1,99	1,98	1,99	2,131	1,94
VIF/Tolerance	<10	<10	<10	<10	<10	<10	<10	<10	<10

* Significativo a 1%; ** Significativo a 5%; *** Significativo a 10%

Fonte: Dados da pesquisa.

Observa-se, na Tabela 3, que o R² ajustado de quase todas as regressões estiveram acima dos 90%, indicando que as variáveis independentes do modelo explicam as dependentes. Verifica-se também que o teste F-Anova foi significante

(0,05) nas nove regressões, portanto, suscitando que o conjunto de variáveis independentes exerce influência sobre a variável dependente. O resultado da estatística de Durbin-Watson atesta que não houve problemas de auto correlação dos resíduos, vez que o valor ficou próximo a dois. Ao se analisar o Teste Pesarán-Pesarán, observa-se que o pressuposto da homocedasticidade não foi violado. Nota-se também que o fator de inflação de variância – VIF e Tolerance apresentaram valores inferiores a dez. Sendo assim, não há problema de multicolinearidade entre as variáveis independentes do modelo. Afinal, segundo Hair Jr. *et al.* (2005), um VIF é considerado alto quando apresenta valores acima de dez.

Ressalta-se que a variável Despesas com transportes (DT) foi retirada do modelo, visto que o teste F-Anova não foi significativo. Aliado a isso, não se registrou significância entre as variáveis dependentes e independentes.

Nota-se na Tabela 3 que a variável de controle população “PT” foi significativa a um nível de 0,05 com praticamente todas as variáveis dependentes, a exceção da variável “Despesas com comunicação (DC)” com a qual não registrou relação. Suscitando que o tamanho do município influencia sobremaneira as despesas sociais, burocráticas e de infraestrutura. Há que se pontuar que apenas com a variável “Despesas com agricultura (DA)” essa relação foi negativa, indicando que quanto maior for a população do município, menor são as despesas direcionadas para essa rubrica.

Percebe-se que dimensão de transparência “LRF” influencia negativamente ao nível de 0,05 a variável dependente “DAP”. Portanto, infere-se quanto mais o município é transparente neste quesito, menor são as despesas com administração e planejamento. Ao passo que, a dimensão de transparência “LAI” foi significativa positivamente com a variável “DC”. Logo, depreende-se que quanto maior a conformidade da divulgação dos itens da LAI, maiores são as despesas com comunicação.

Ao passo que, a dimensão “Usabilidade” influenciou negativamente as variáveis “DPJ” e “DHU” e positivamente a variável “DC”. Tal resultado indica que quanto maior a transparência fiscal nesta dimensão, menores serão as despesas com o poder judiciário, habitação e urbanismo e maiores são as despesas com comunicação.

Já a dimensão “Acessibilidade” influenciou negativamente as variáveis dependentes “DAP”, “DPL”, “DHU” e “DA” e positivamente a variável “DC”. Com isso, deduz-se que quanto melhor a transparência no canal acessibilidade, menores são os dispêndios com administração e planejamento, com o poder legislativo, com habitação, urbanismo e agricultura e maiores são as despesas com comunicação.

Quanto ao “Índice Geral de Transparência”, vê-se que influencia negativamente as variáveis dependentes “DPJ” e “DPAS” e positivamente as variáveis “DEC” e “DC”. Isto posto, intui-se que quanto maior a transparência do município, menores são as despesas com o poder judiciário, previdência e assistência social e maiores são as despesas com educação, cultura e comunicação.

Dito isso, corrobora-se com os achados de Montes, Bastos e Oliveira (2018). Os resultados dos autores sugeriram que a transparência fiscal influenciava na dívida pública, na eficácia do governo e na eficiência dos gastos públicos. Está-se ainda em consonância com o estudo de Yang (2021), posto que o autor verificou que a transparência exercia um efeito importante na estrutura e eficiência das despesas.

Na Tabela 4, pode-se observar os resultados das regressões das receitas públicas.

Tabela 4 - Influência da Transparência Fiscal nas receitas públicas (2013 a 2020)

Variáveis	RC	ISSQN	ITBI	TC	IPTU	RT	CPICMS	ORC	FUNDEB	FPM
Constante	17,3	27,1*	77,43**	-46,9	11,4***	53,3**	-25,7	44,3*	-27,26	41,8
PT	16,6*	19,87*	52,25*	10,94*	79,95*	39,86*	31,04*	41,7*	17,61*	18,91*
LRF	-8,6	17,05	35,50	-12,41	55,17	31,52	-28,10	55,6	23,88	17,12
LAI	34,0	15,11	50,85	21,23	78,05	35,73	32,50*	73,4 1	16,09	17,50
MecBus	14,8	13,52	54,26**	-21,06	89,03**	31,49**	-11,68	70,1	-13,90	-83,30
MapSit	62,4	23,43*	64,53*	-41,5***	92,46*	43,57*	-10,92	46,5	-21,9***	-17,31
RecOrSi	10,5	82,19*	27,44*	-93,51	37,76*	16,68*	-22,19	51,5	-94,34**	-15,37
Inter	-17,1*	-36,22	-13,5**	-74,30	-13,43	-72,34	-57,91	28,5	27,72	-12,59
Outldi	21,32	87,74*	26,26**	-47,18	35,3***	16,96**	88,98	95,1	-79,05	95,03
AcPorEs	57,18	16,98	14,51	-31,39	19,69	61,56	-61,06	66,9	-64,77	-18,79
MultAc	24,4**	99,25*	29,84*	23,65	34,01**	18,04*	32,12	83,1	-50,43	57,79
FlexEfPor	14,3**	22,14*	40,77	-19,85	52,11	34,1***	42,92	-25,1	-13,98	-96,08
LinProDes	-40,95	78,60*	28,24*	-18,58**	41,01*	16,61*	-28,9	67,3	-94,84**	-21,4**
Usabilid	-16,74	-60,3**	-18,6**	11,98	-27,2**	-11,8**	49,73	-56,1	64,77	80,62
Acessibil.	-11,4*	-43,1**	-11,5**	-81,67	-14,43	-76,8**	-10,34	-21,3	40,28	36,29
IndGerTran	94,32	-58,99	-16,59	71,43	-27,26	-12,43	-12,19	-18,9	-99,33	-34,77
R ² Ajust.	0,99	0,97	0,97	0,99	0,96	0,97	0,97	0,98	0,93	0,99
F-ANOVA	25,9*	42,70*	40,74*	16,13*	37,81*	50,39*	45,38*	74,1*	16,57*	29,42*
Durb.Wats	1,99	1,94	1,95	1,999	1,99	1,96	1,98	1,99	1,987	1,859
VIF/Tolerance	<10	<10	<10	<10	<10	<10	<10	<10	<10	<10

* Significativo a 1%; ** Significativo a 5%; *** Significativo a 10%

Fonte: Dados da pesquisa.

Observa-se, na Tabela 4, que o R² ajustado de todas as dez regressões estiveram acima dos 90%, indicando que as variáveis independentes do modelo explicam as dependentes. Constatou-se que não houve problemas de auto correlação dos resíduos e nem de multicolinearidade, bem como não foi violado o pressuposto da homocedasticidade.

Ressalta-se que a variável “PNATE” foi retirada do modelo, visto que o teste F-Anova não foi significativa. Aliado a isso, esta variável não registrou significância entre as variáveis dependentes e independentes.

Nota-se na Tabela 4 que a variável de controle população “PT” foi significativa a um nível de 0,05 com todas as variáveis dependentes da amostra. Suscitando que o tamanho do município influencia as receitas públicas auferidas, indicando que quanto maior a população do município, maiores são os volumes de receitas do ente.

Percebe-se que a dimensão de transparência “LRF” não foi significativa com nenhuma das variáveis dependentes do modelo, indicando que o fato do município cumprir os quesitos de transparência presentes no constructo da LRF, não influenciou o volume de recursos auferidos. Enquanto, a dimensão de transparência “LAI” foi significativa apenas com a variável “CPICMS”. Portanto, intui-se que quanto maior a conformidade da divulgação dos itens da LAI, maiores são as receitas advindas da Cota Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

No que diz respeito à “Usabilidade”, percebe-se que esta variável independente registrou significância negativa com as variáveis dependentes “ISSQN”, “ITBI”, “IPTU” e “RT”. Dessa maneira, infere-se que quanto maior a transparência fiscal nesta dimensão, menores serão as receitas com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Transmissão de Bens Imóveis, Imposto Predial e Territorial Urbano e as receitas Tributárias Totais.

Ao passo que, a dimensão “Acessibilidade” influenciou negativamente as variáveis dependentes “RC”, “ISSQN”, “ITBI” e “RT”. Com isso, deduz-se que quanto

melhor a transparência no canal acessibilidade, menores as receitas correntes e também aquelas advindas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Transmissão de Bens Imóveis e as Tributárias Totais.

Quanto ao “Índice Geral de Transparência”, vê-se que este não registrou significância com nenhuma das variáveis dependentes do modelo. Logo, intui-se que de modo geral a transparência fiscal não influencia o montante ou o tipo de receita arrecadada dos entes municipais em estudo. Contudo, quando se observam as dimensões e parâmetros individuais do índice de transparência, percebe-se que há influência nas receitas públicas, ora positiva, ora negativamente.

Ante o exposto, coaduna-se com o observado no estudo de Yang (2021). O autor verificou que a capacidade fiscal tinha um efeito relativamente importante na qualidade do serviço público. Constatou ainda que, pela melhoria contínua da capacidade fiscal, a qualidade dos serviços públicos aumentava gradualmente. Aliado a isso, o autor observou que a transparência fiscal influenciava as receitas públicas de 12 províncias costeiras e cidades da China.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados indicaram que nenhum dos municípios analisados atingiu 100% de transparência fiscal, ainda que essas informações fossem solicitadas em legislações vigentes. Os municípios melhor qualificados foram Cariré e Crato empatados com o índice geral de 95,12%. Já o município menos transparente foi Parambu, com um índice geral de 60,98%. Isto posto, notou-se estar em consonância com o estudo de Scarpin et al. (2012), vez que se os autores constataram que as maiores cidades possuíam maior dificuldade para obter excelência em seu desempenho.

Constatou-se que o tamanho do município influenciou praticamente todas as variáveis dos modelos de despesas e todas as do modelo de receitas. Desta feita, pode-se inferir que quanto maior a população do município, maiores eram os volumes de despesas e receitas do ente nas rubricas estudadas. Contrariamente, observou-se que quanto maior a população, menores as despesas com agricultura.

Concluiu-se que não se podia afirmar que o nível de divulgação de informações fiscais (transparência fiscal) tinha relação com as receitas recebidas. Conquanto, verificou-se que o índice geral de transparência influenciou a alocação dos recursos em despesas específicas. De modo explícito, tal índice registrou significância negativa com as despesas “DPJ” e “DPAS” e positiva com “DEC” e “DC”. Dessa maneira, pode-se compreender que quanto maior a transparência do município, menores eram as despesas com o poder judiciário, previdência e assistência social e maiores as despesas com educação, cultura e comunicação.

De modo simplório, pode-se depreender que a transparência pública correspondia à divulgação dos atos da gestão, principalmente os relacionados a utilização dos recursos financeiros e econômicos. Abrangentemente, viu-se que a transparência era uma ferramenta ímpar no controle do endividamento, equilíbrio das contas e, especialmente, uma “arma” indispensável para se exercer o controle social com propriedade. Afinal, quanto maior a disponibilidade de informações úteis, fidedignas, confiáveis e tempestivas à disposição do público, maiores as possibilidades para se exercer a cidadania de modo ativo, consciente e crítico. Aliado a isso, viu-se que a transparência ainda se mostrava como uma benesse ante as lentes e holofotes de agências e órgãos nacionais e internacionais, além de influenciar positivamente potenciais investidores.

Ao final, corroborou-se com as percepções de Silva e Correa (2006) e Beuren, Moura e Kloeppel (2013). Os autores constataram em seus estudos que as iniciativas das prefeituras sobre o aspecto da transparência ainda estavam em estágios iniciais, visto que, mesmo os municípios com melhores resultados ainda apresentaram consideráveis pontos a se desenvolver.

Coadunou-se também com Santos e Visentini (2018), em virtude de se entender que por mais que avanços tenham sido observados, tem-se um grande percurso a ser percorrido para que a transparência e a eficiência dos recursos públicos sejam olhados como prioridade pela gestão pública nos municípios em análise.

Como limitação da pesquisa, pode-se citar as variáveis utilizadas e o escopo estudado. Para pesquisas futuras, sugere-se abranger outros estados e regiões. Verificar se o grau de escolaridade dos munícipes influencia para que se tenha uma gestão transparente ou ainda comparar a transparência fiscal com indicadores socioeconômicos. Pode-se ainda inserir a teoria das escolhas públicas na discussão e vinculá-la a análise se os partidos políticos influenciam na transparência.

REFERÊNCIAS

- Alt, James E., David D. L. & David S., (2002). Fiscal Transparency, Gubernatorial Approval, and the Scale of Government: Evidence from the States. *State Politics & Policy Quarterly*, 2, 230–50.
- Amorim, P. K. D. F. (2012). *Democracia e internet: a transparência de gestão nos portais eletrônicos das capitais brasileiras*. Salvador, BA. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura Contemporânea). Faculdade de Comunicação, Universidade Federal da Bahia (UFBA), 348p.
- Bauhr, M., & Carlitz, R. (2020). When Does Transparency Improve Public Services? Street-level Discretion, Information, and Targeting. *Public Administration*, 99 (3).
- Beuren, I. M, Moura, G. D. & Kloeppel, N. R. (2013). Práticas de governança eletrônica e eficiência na utilização das receitas: uma análise nos estados brasileiros. *Revista de Administração Pública*, 47 (2), 421-441.
- Buiter, W. H. (2001). Notes on 'a code for fiscal stability'. *Oxford Economic Papers*, 53(1), 1-19.
- Esteller-Moré, A. & Otero, J. P. (2012). Fiscal Transparency. *Public Management Review*. 14, 1153–73.
- FMI. (2007). *Manual for Fiscal Transparency*. Washington: IMF.
- Heald, David (2003). Fiscal Transparency: Concepts, Measurement and UK Practice. *Public Administration*, 81, 723–59.
- Hu, Q., Zhang, L., Zhang, W., & Zhang, S. (2020). Empirical study on the evaluation model of public satisfaction with local government budget transparency: a case from china. *SAGE Open*, 10(2), 2158244020924064.
- Macêdo, F. F. R. R., Reis, M. R. G., Silveira, M. A. & Salla, N. M. G, (2019, novembro). Transparência fiscal e eficiência dos gastos públicos em educação e

saúde: Estudo nos municípios cearenses. *Anais do Congresso Brasileiro de Custos*, Curitiba, PR, Brasil, 26.

- Mendes, W. D. A., Ferreira, M. A. M., Abrantes, L. A. & Faria, E. R. D. (2018). A influência da capacidade econômica e da formação de receitas públicas no desenvolvimento humano. *Revista de Administração Pública*, 52 (5), 918-934.
- Morais, L. F., Guilherme, H. F., Melo, J. F. M. & Santos, V. S. (2020). Relação entre a despesa com pessoal e investimentos em saúde e educação à luz da LRF no estado da Paraíba no período de 2006 A 2018. *Revista Brasileira de Desenvolvimento*, 6 (1), 2283-2303.
- Mota, B. F., Diniz, J. A. & Santos, L. da C. (2017). A Estrutura Orçamentária como Determinante do Nível de Transparência Fiscal. *Revista Contabilidade, Gestão e Governança*, 20 (2), 293-313, mai./ago. 2017.
- Müller, A. P., Züge, A. A., Klein, L. L., Vieira, K. M. & Pinto, N. G. M. (2020). Percepção da transparência pública municipal: interesse dos cidadãos. *Revista Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento*, 9 (9).
- Oliveira, A. C., & Araújo Santos, N. (2017). Transparência passiva nos pequenos municípios brasileiros. *Anais do Congresso da Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis*, Belo Horizonte (MG), Brasil, 11.
- Montes, G. C., Bastos, J. C. A. & Oliveira, A. J. (2019). Fiscal transparency, government effectiveness and government spending efficiency: Some international evidence based on panel data approach. *Economic Modelling*, 79, 211-225.
- Pereira, J. F. A., Cialdini, A. S., Machado, M. V. V. & Macêdo, F. F. R. R. (2021). Equilíbrio fiscal em tempos de pandemia: estudo nas capitais das unidades federativas do Brasil. *Revista Controle*, 19 (2), 15-41.
- Prodanov, C. C., Freitas, E. C. (2013). *Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico*. 2. ed. Novo Hamburgo: Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR Universidade Feevale.
- Ríos, Ana-María, Guillamón, María-Dolores, Benedito, B. & Batisda, F. (2018). The Influence of Transparency Onbudget Forecast Deviations in Municipal Governments. *Journal of Forecasting*, 37, 457–74.
- Santos, M., & Visentini, M. S. (2018). Elaboração de um ranking da transparência e compreensão das práticas de gestão de municípios integrantes do COREDE Missões-RS. *Administração Pública e Gestão Social*, 10 (4), 239-247.
- Scarpin, J.E., Macêdo, F.F.R.R., Starosky Filho, L., & Rodrigues Júnior, M. M. (2012). Análise da eficiência dos recursos públicos direcionados à educação:

estudo nos municípios do estado de Santa Catarina. *Gestão Pública: práticas e desafios*, 3 (2).

- Silva, A. L. (2013). *Evidenciação de informações nas páginas web de prefeituras municipais mato-grossenses: uma análise de aderência à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei de Acesso à Informação*. São Leopoldo, RS. Dissertação de mestrado. Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, 228p.
- Souza, Charles Okama. (2007). *Fiscal effort and resource allocation in Zona da Mata counties - MG*. Viçosa, MG. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Viçosa, 122p.
- Qu, J., & Zhu, Y. (2019, December). Government Governance, Fiscal Transparency, and Government Accounting Information Sharing: Realization Mechanism and Path. In *2019 International Conference on Economic Management and Cultural Industry (ICEMCI 2019)*, 806-812).
- Vieira, M. A., Ávila, L. A. C. (2019). Nível da Transparência Pública e as Características Socioeconômicas dos Municípios Brasileiros. *Revista Contabilidade e Controladoria*, Curitiba, 11 (3), 77-93, set./dez. 2019.
- Zouhar, Y., Jellema, J., Lustig, N. & Trabelsi, M. (2021). Public Expenditure and Inclusive Growth-A Survey, *IMF Working Paper WP/21/83*. Tulane University, Department of Economics.
- Zuccolotto, R., Teixeira, M. A. C. & Riccio, E. L. (2015). Transparência: reposicionando o debate. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, Florianópolis, 12(25),137-158.
- Yang, Qiuxia. (2021). Fiscal transparency and public service quality association: Evidence from 12 coastal provinces and cities of China. *Journal of Risk and Financial Management*, 14 (13).